NOTA DE ADMISSIBILIDADE

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

Forma das iniciativas:	Apreciação Parlamentar
Número das iniciativas/LEG/sessão:	18/XIV/1.ª
Proponente/s:	Dezanove Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE)
Assuntos:	Decreto-lei n.º 19/2020, de 30 de abril, que "Estabelece um regime temporário e excecional de apoio às associações humanitárias de bombeiros, no âmbito da pandemia da doença COVID-19".
Data de entrada:	28 de maio de 2020

Conclusão: A apresentação deste requerimento **cumpre** os requisitos formais de admissibilidade, previstos no n.º 1 do artigo 169.º da Constituição* e no artigo 189.º do Regimento da Assembleia da República.

* *«Os decretos-leis, salvo os aprovados no exercício da competência legislativa exclusiva do Governo, podem ser submetidos a apreciação da Assembleia da República, para efeitos de cessação de vigência ou de alteração, a requerimento de dez Deputados,* ***nos trinta dias subsequentes à publicação****, descontados os períodos de suspensão do funcionamento da Assembleia da República.»*

Observações: Os proponentes solicitam o agendamento da iniciativa para a reunião plenária do dia 26 de junho, para discussão conjunta, por arrastamento, com a Apreciação Parlamentar n.º 11/XIV/1.ª (PCP), relativa ao mesmo decreto-lei.

1 de junho de 2020

A assessora parlamentar,

Sónia Milhano